

Notas teóricas acerca da renda da terraⁱ

Lucas Guedes Vilas Boas

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Nepomuceno, MG, Brasil

lucasgvb1991@hotmail.com

Resumo: O artigo almeja discutir conceitualmente a renda da terra, sobretudo a renda da terra agrícola, em seus variados tipos, como a renda da terra de monopólio, a absoluta e a diferencial. Abordou-se a renda da terra diferencial I e II, relativas a atributos naturais do solo e à aplicação de capitais e técnicas no solo, respectivamente. Neste intuito, recorreu-se a obras de autores clássicos que discutem o tema abordado, de modo a compreender os principais aspectos vinculados a esta categoria. A renda da terra é uma fração da mais-valia, a qual é apropriada pelo proprietário fundiário. Através de diversos estratégias, os atores capitalistas, inclusive os Estados, absorvem parcela da mais-valia global para si, pois se apropriam de parte da renda da terra. As obras de Karl Marx e de autores marxistas forneceram o arcabouço teórico-metodológico ao estudo realizado. Destarte, busca-se mostrar os liames existentes entre privatização da terra, sua conversão em mercadoria e a renda da terra capitalista.

Palavras chave: Renda da Terra. Capitalismo. Mercadoria. Agricultura.

Introdução

De início, antes de principiar a discussão acerca da renda da terra, alguns comentários referentes à renda, em geral, tornam-se imperativos. Em sua obra, Marx (1983) analisa que a renda é repartida desigualmente, algo percebido através do exame da divisão dos juros, dos lucros e da renda da terra, os modos pelos quais a renda é auferida e distribuída. Para o autor, a renda é o excedente sobre o salário e o lucro industrial. Em “Miséria da Filosofia”, Marx (2008, p. 178) enuncia que:

A renda, em vez de *vincular o homem à natureza*, fez somente vincular a exploração da terra à concorrência. Uma vez constituída a renda, a própria propriedade rural é o *resultado da concorrência*, visto que ela desde então depende do valor venal dos produtos agrícolas. Como renda, a propriedade rural é mobilizada e torna-se uma letra de câmbio. (...) A renda separou tão perfeitamente o proprietário rural do solo, da natureza, que ele não tem necessidade nenhuma de conhecer suas terras.

Assim, conforme indicado por Marx, a renda dissocia o homem da natureza, favorecendo a exploração dos recursos naturais, entre eles, a terra. Doravante, o solo torna-se mercadoria, com o seu valor de venda sendo determinado por aspectos tipicamente capitalistas, como a concorrência. Busca-se obter renda e elevar os lucros através das práticas

aplicadas no solo. De modo geral, não há mais uma topofilia com relação à terra na qual se planta. O desapego difundiu-se de tal maneira, que é comum os proprietários agrícolas não conhecerem as terras das quais são donos. Neste sentido, Vergopoulos (1977, p. 85) aponta que para Marx, a renda possui um caráter desterritorializante, visto que ela dissocia o proprietário do solo.

No contexto recente, Piketty (2014, p. 30-31) ilustra, através de gráficos, o crescimento das taxas de desigualdade de renda nos Estados Unidos, a partir dos anos 2000. Tal discrepância deriva, em partes, de rendas muito elevadas recebidas pelos executivos das grandes empresas, pois estes conseguem estabelecer seus próprios salários. De acordo com o economista, esta tendência já vem sendo observada no Reino Unido, em menor grau; e deve acontecer de modo menos intenso, nos demais países desenvolvidos. Por conseguinte, é nítido que a desigualdade de renda é profunda contemporaneamente, tendo apresentado altas nos últimos anos. Tal fato indica que o modo de produção capitalista prossegue dominante mundo afora, permanecendo pujante, apesar de suas crises cíclicas, como a última, iniciada nos anos 2007-2008. Assim, deve-se considerar que havendo disparidade de renda, em âmbito geral, também é desigual a distribuição dos lucros, dos juros e da renda da terra no panorama atual.

Atualmente a renda da terra vem sendo discutida, sobretudo quanto ao solo urbano, em detrimento das análises referentes à renda quanto ao solo agrícola¹. Isto se deve em parte à maior valorização do urbano em escala mundial e à crescente urbanização do planeta. Com o fortalecimento da indústria dentro do modo de produção capitalista, há a redução da importância dedicada aos estudos da renda da terra agrícola. Entretanto, é justamente sobre este assunto que o capítulo se dedica. Ante uma divisão capitalista do trabalho agrícola, o proprietário da terra se torna um arrendatário, enquanto os agricultores, em geral, são convertidos em trabalhadores agrícolas (MARX, 2006). Sobre tal processo e suas causas, Reclus (1985, p. 92) descreve:

O arrendamento é ao mesmo tempo a forma mais simples e mais difundida. O proprietário, sendo incapaz de gerir sua propriedade, vasta demais para ser percorrida por ele só, confia-a por inteiro ou em partes a um ou mais especialistas, que se encarregam de fazer produzir a terra.

¹ Não há a pretensão de opor urbe e agricultura, visto que embora a agricultura predomine em áreas rurais, também é praticada nas áreas urbanas. O intento aqui é apenas diferenciar a renda da terra urbana e a renda da terra agrícola.

Assim, o geógrafo francês concebe esta estratégia como uma prática bastante comum no período referido e como uma artimanha do proprietário fundiário intentando uma melhor administração de alargadas extensões de terras, algo difícil de ser realizado isoladamente, carecendo dos serviços de outros seres humanos para ali produzirem. Portanto, a ação de arrendar a terra não é efetivada almejando-se menor iniquidade no acesso à terra, mas deseja elevar a produtividade agrícola e, conseqüentemente, os lucros de seu dono.

O autor esclarece ainda que a manutenção da fertilidade do solo depende do cuidado empreendido pelos rendeiros, visto que aqueles que se preocupam com o solo, de modo a produzirem intentando não esgotar suas propriedades edáficas, obtêm imensos rendimentos anuais e asseguram a produção ali por muitos anos. Já aqueles rendeiros que desconsideram a questão da preservação do solo e produzem somente visando o lucro, degradando rapidamente o solo, pois nos anos de seu arrendamento, realizam todas as medidas possíveis para retirarem o máximo de renda daquela terra, minorando aceleradamente sua fertilidade.

Neste sentido, Valverde (1980) julga o arrendamento da terra como um regime semifeudal de propriedade, afirmando que o aluguel do solo é um modo eufêmico de corveia². Ao alugar um pedaço de solo, o grande proprietário fundiário obtém rendas da terra com pouquíssimo ou até mesmo nenhum trabalho ou investimento de capital. Enquanto isto, o sujeito que arrendou a terra se encontra à mercê das vontades e das cobranças do dono daquele pedaço de solo. Doravante, tem-se a exploração da mão de obra e a extração da mais-valia por meio da conversão dos agricultores em proletários agrícolas. Conforme indicam autores como Marx (1983), Lefebvre (1999) e Harvey (2011), o objetivo dos capitalistas, quaisquer sejam suas áreas de atuação, é sempre o lucro. No processo de produção, o capitalista combinará a força de trabalho com os meios produtivos para fabricar a mercadoria, que será vendida visando o lucro.

Desenvolvimento

No território nacional, principalmente a partir de meados do século XX, intensifica-se o processo de êxodo rural, em decorrência de alguns fatores, como a modernização agrícola e a chegada dos “avanços técnicos” da Revolução Verde, com a conseqüente mecanização da

² No modo de produção feudal, estando sob o regime da corveia, o servo para obter acesso à terra dentro do feudo, deveria fornecer trabalho gratuito ao seu suserano, proprietário daquelas terras. Esta era uma das muitas obrigações que o servo deveria cumprir em relação ao senhor feudal.

agricultura. A Revolução Verde e a modernização agrícola brasileira ampliaram o desemprego nas áreas agrícolas e a concentração fundiária no país (PORTO-GONÇALVES, 2012).

A Revolução Verde introduz uma renda diferencial II (ou renda de equipamento) em larga escala na agricultura mundial, visto que é caracterizada pela mecanização agrícola, bem como pela inserção de técnicas e capitais oriundos da indústria no solo, como fertilizantes, agrotóxicos, sementes transgênicas, entre outras. Deste modo, pode-se dizer que a partir de meados do século XX, a renda diferencial II se sobressai na questão agrícola, visto que até este período, a renda diferencial I era preponderante na problemática da renda fundiária no campo. No tocante ao tema, Amin (1977, p. 15) explicita que na empresa industrial capitalista, o equipamento é primordial, enquanto a terra é apenas um elemento acessório.

Cabe destacar que a partir dos anos 1970 há uma inflexão da renda, devido à Crise do Petróleo, que promoveu o investimento do excedente de capital na esfera urbana imobiliária. Uma obra basilar para a compreensão da aplicação do capital excedente no setor urbano imobiliário neste período é o artigo de David Harvey (2009), intitulado “A Liberdade das Cidades”, no qual o autor descreve minuciosamente como a cidade de Nova York tornou-se um dos maiores centros financeiros do planeta, senão o maior, devido à injeção maciça de capital. No texto, Harvey enumera algumas consequências deste fato, como o processo de gentrificação ou enobrecimento urbano, o qual incidiu na revitalização de áreas urbanas centrais, com conseqüente valorização destas, provocando a saída da população pobre para outras áreas da cidade, periféricas. A suburbanização foi outra forma de aplicação de excedentes de capitais, não somente em Nova York, como em outras cidades estadunidenses.

A expansão urbana conseguiu acolher parcela expressiva dos capitais excedentes naquele momento de recessão econômica. Assim, Nova York foi se tornando uma cidade atrelada à esfera financeira, havendo a retomada do poder pela classe dominante através das finanças. No contexto da crise econômica do decênio de 1970, os Estados Unidos inserem mais dólares no mercado, os denominados “petrodólares”, que financiaram as transformações urbanas de Nova York. Os Estados Unidos emprestaram enormes quantias de dinheiro provenientes dos petrodólares a países da Ásia, da África e da América Latina. Tal atitude visou legitimar, lastrear o dinheiro estadunidense. Este capital proveniente dos EUA propiciou a industrialização de nações como Brasil, Argentina, México, entre outras.

Por conseguinte, os petrodólares recuperaram os EUA da crise da década de 1970. Como muitos dos países subdesenvolvidos não conseguiram quitar os empréstimos

negociados relativos aos petrodólares, atravessaram momentos de recessão econômica, com algumas consequências negativas à população, como arrocho salarial, aumento do desemprego e da inflação, entre outras, comprometendo seriamente a qualidade de vida de seus habitantes. Assim, a esfera financeira se desvencilhou da produtiva, visto que foi acumulada grande quantidade de capital. Os investimentos outrora realizados no setor produtivo migram para o setor financeiro.

Outras soluções encontradas para a crise foram a saída para o Oriente (sobretudo para a China, que experimentou um expressivo crescimento econômico, devido a alguns aspectos como a venda de produtos de qualidade a preços irrisórios, as baixas remunerações pagas à custa da profunda extração de mais-valia, entre outros), o salto para a esfera financeira, entre outras. Neste contexto, houve o aumento das despesas estadunidenses, decorrente do aumento do preço do petróleo advindo do Oriente Médio, pois os Estados Unidos eram (e ainda são) os maiores consumidores de petróleo em âmbito mundial. Portanto, era necessário ao governo estadunidense equilibrar sua balança comercial. Tal meta foi atingida através da emissão dos petrodólares e do seu posterior empréstimo a algumas nações em processo de industrialização.

Harvey (2009) denomina o período posterior à crise do decênio de 1970 de acumulação flexível, no qual há dispersão geográfica, com a busca e o surgimento de novos nichos de mercado e de novas linhas de produção. Amostra disto é a China, exemplo nítido do auge do setor financeiro no mundo contemporâneo, pois sua economia foi profundamente financeirizada, algo perceptível através das análises da influência exercida pelos títulos, ações, investimentos futuros, entre outros capitais fictícios. O regime flexível tornou mais móvel a divisão técnica do trabalho e foi responsável por ampliar o desemprego no mundo e precarizar o trabalho, através das demissões em massa e do arrocho salarial. Assim, o trabalhador deixou de ser componente essencial do processo de acumulação. A mecanização da produção, tanto agrícola, quanto industrial, também favoreceu o declínio da importância do trabalhador na esfera produtiva.

Harvey (2009) expõe que na conjuntura contemporânea da acumulação flexível e do pós-fordismo, há o aumento da volatilidade do capital, que é ampliado. Ampliam-se também os capitais circulantes e suas finalidades. O capital retorna mais rapidamente às mãos do investidor (capitalista), acelerando assim, a sua reprodução. O comércio de luxo, fundamentado nas marcas, exemplifica a supracitada inflexão da renda, bem como a securitização imobiliária, que converte ativos de pouca liquidez em títulos mobiliários de

elevada liquidez, almejando facilitar sua comercialização, através dos CRI's (certificados de recebíveis imobiliários) e dos FII's (fundos de investimentos imobiliários), por exemplo. Os certificados de recebíveis imobiliários foram criados para serem os títulos vinculados à securitização de recebíveis imobiliários, conforme enunciam Vedrossi e Monetti (2002). Eles são instrumentos deste processo de securitização, uma alternativa de captação de recursos para o mercado imobiliário residencial brasileiro. A emissão do CRI pode ser pública ou privada.

Segundo advoga Miele (2008), os fundos de investimentos imobiliários são uma estratégia para a reprodução do capital. Eles integram o mercado imobiliário ao mercado de valores mobiliários. Transformam imóveis em ativos financeiros. Neles, o investidor adquire cotas (derivativos) de um imóvel que está ou será locado ou vendido. Os FII's são um mecanismo de aplicação do excedente da esfera financeira na produção imobiliária, constituindo, portanto, um exemplo de aplicação do capital excedente no urbano. Eles imobilizam o capital no solo, beneficiando-o através da construção. Posteriormente, mobilizam este capital através da venda. As cotas dos FII's são negociadas nas bolsas de valores (mercado secundário), valorizando-se proporcionalmente à valorização dos imóveis.

Atualmente, em termos de área ocupada, há o predomínio da grande propriedade fundiária privada em solo nacional (OLIVEIRA, 2001). Essa condição é essencial para o domínio de ações capitalistas no campo, visto que para Marx (1983, p. 705), a aplicação do capital na agricultura depende da existência da propriedade privada fundiária, que propicia a existência da renda da terra. A chegada dos “avanços” urbano-industriais ao campo incide em inúmeras transformações do mesmo, com a denominada modernização agrícola. Santos (2006, p. 286 e p. 304) expõe que, com o processo anteriormente citado, há atualmente uma maior coesão entre cidade e campo, pois a sua modernização leva a uma especialização agrícola. O autor considera que as técnicas atuais criam um mundo rural extremamente previsível e racional. Essa racionalização da produção agrícola e do campo traz benefícios desmesurados ao capitalista, pois prevê as intempéries que poderão ocorrer na plantação, minimizando os prejuízos, elevando assim, a produtividade agrícola e, por conseguinte, o lucro obtido com a venda. Relacionando-se à fala de Santos, encontra-se a afirmação de Braudel³, que considera a terra como capital frágil, pois ela perde fertilidade. Conforme o autor (2009, p. 213) diz:

³ Apesar de Fernand Braudel escrever sobre o capitalismo no período entre os séculos XV e XVIII, sua obra é extremamente válida atualmente, visto que ela discute alguns aspectos estruturais do modo de produção capitalista, que se mantêm indiscutíveis.

A própria terra é um capital muito frágil, sua fertilidade se destrói de ano para ano; daí os afolhamentos que não param de girar sobre si próprios; daí a necessidade dos adubos (mas como criá-los em quantidade suficiente?); daí o empenho do camponês em multiplicar as lavouras (...)

Portanto, a terra enquanto um capital muito frágil, devido à sua gradativa perda de fertilidade, necessita de insumos para manutenção ou elevação das suas taxas de produtividade. Contemporaneamente, entre as técnicas utilizadas para aumento da fertilidade de um solo estão os adubos, os agrotóxicos, entre outras. Tais insumos se difundiram graças à modernização agrícola e aos avanços da Revolução Técnico-Científica discutida por Milton Santos (2006), e diminuíram a fragilidade do solo enquanto capital, já que sua fertilidade não decai ano após ano. Atualmente, respondendo à afirmação de Braudel (2009), as indústrias químicas, fortes no cenário brasileiro e mundial, produzem uma quantidade de adubos mais que suficiente para os solos de todo o planeta. Aliás, estas têm profunda influência sobre o setor agrícola nacional, dominando boa parte da produção nacional neste ramo.

No contexto do meio técnico-científico informacional, em que a relevância da informação se avoluma, pode-se dizer em consonância com Santos (2006, p. 243), que os grandes capitalistas industriais e agrícolas têm maior acesso à informação relativa às localizações e, por isto, escolhem os melhores locais para implantar seus empreendimentos. Com isso, aperfeiçoam a produção, elevam a taxa de produtividade e tendem a vencer a concorrência dos demais industriais e latifundiários na busca pelo crescimento das vendas e pela maximização dos lucros.

Isto incide na ampliação da concentração fundiária e de renda no setor agrícola nacional e prejudica os pequenos proprietários agrícolas, que desprovidos de algumas informações, possivelmente não escolhem locais tão privilegiados quanto aqueles elegidos pelos grandes capitalistas, o que os prejudica na concorrência, visto que um local melhor selecionado reduz os custos na produção e no preço final de venda da mercadoria. Desta maneira, pode-se dizer, em consonância com a obra de Moreira (2006), que a agricultura de mercado se caracteriza pela especialização e pelo viés notadamente competitivo. Enquanto isso, a agricultura tradicional é marcada pelo autoconsumo, pelo consórcio de culturas, entre outros aspectos. Nos últimos anos, é perceptível que a agricultura de mercado cada vez mais se sobressai ante a agricultura tradicional, modificando a estrutura produtiva antes arraigada e desestruturando as culturas ali existentes.

Neste ensejo, Andrade (1979) aponta que o Estado favoreceu a modernização da agricultura brasileira, assim como o seu domínio pelos capitalistas, pois impulsionou a

mecanização agrícola, forneceu assistência e estímulos à agricultura de exportação, para aquisição de insumos, terras, entre outros. A aliança entre as multinacionais e o Estado foi aguda durante o regime militar. Fernandes (1999) argumenta que os militares incentivaram a modernização agrícola e a inserção do capital no campo. Já Graziano da Silva (1985), demonstra como o capital e o latifúndio no Brasil novamente se associaram no período militar, quando a economia nacional se internacionalizou. Portanto, constata-se que desde os anos 1960, o Estado age no território brasileiro como um fator locacional, em prol dos interesses do agronegócio.

Marx (1983, p. 880) argumenta que a peculiaridade da agricultura reside no fato de ela depender da produtividade natural do trabalho, que por sua vez, depende das condições naturais. Por exemplo, o incremento de produtividade social na agricultura pode, até mesmo, nem compensar sua queda de produtividade natural. Assim, compreende-se que a agricultura é um setor econômico influenciado diretamente pelas intempéries.

A Terra como Mercadoria

O solo virgem, quando ocupado por indivíduos para desígnios agrícolas, possui valor de uso, mas não é mercadoria. A terra só passa à condição de mercadoria quando é inserida numa relação de troca com outra mercadoria. Por conseguinte, a terra se transforma em mercadoria quando alguém tem a posse dela, pois somente possuindo algum proprietário, poderá ser trocada numa relação com outra mercadoria. Com a privatização da terra, esta se torna valor de troca, inserindo-se como mercadoria dentro da lógica capitalista. Sob a égide do modo de produção capitalista, vê-se cada vez mais a intensificação do processo de mercantilização da natureza (PORTO-GONÇALVES, 2012). Contudo, a terra é, em sua origem, um bem comum. Sobre o tema acima ventilado, Reclus (1985, p. 83) explana:

Naturalmente, todo homem que se tornou senhor de seus semelhantes pela guerra, conquista, usura o qualquer outro meio constituía por isto mesmo a propriedade privada em seu proveito, pois, ao se apropriar do homem, encampava igualmente seu trabalho e o produto de seu esforço, enfim, do pedaço de terra comum onde o escravo tinha feito crescer a colheita.

No intervalo acima, o autor demonstra que, muitas vezes, a propriedade privada institui consigo também a apropriação do trabalho de muitos homens pelo proprietário dos meios produtivos, pois o trabalhador sem os meios de produção se vê obrigado a vender sua força de trabalho. Marx (1984, p. 49) diz que: “Para tornar-se mercadoria, é preciso que o

produto seja transferido a quem vai servir como valor de uso por meio da troca.” Portanto, para algo ser mercadoria, é cogente que seja transferido através da troca. Este excerto possibilita ainda inferir que para algo se constituir como mercadoria, é necessário que tenha tanto valor de uso, quanto valor de troca. Na obra retrocitada, o autor comenta acerca da terra como fonte dos valores de uso, visto que ela tem utilidade para as atividades humanas, sendo, por exemplo, bastante útil à agricultura. Por exemplo, os alimentos dela provenientes, obtidos por intermédio do plantio agrícola, se constituem em valores de uso, pela sua utilidade na alimentação das pessoas.

No processo de troca destes alimentos por outros ou por objetos de qualquer espécie, estes auferem o status de valor de troca também. Assim, afirma-se que para Marx (1984), a mercadoria constitui uma duplicidade, enquanto é concomitantemente valor de uso e valor de troca. Destaca-se que ela é valor de uso devido à utilidade que ela possui para os indivíduos. O autor ainda exprime que somente distintos valores de uso podem ser trocados. Assim sendo, o valor de uso é portador de valor de troca. Troca-se um valor de uso por outro.

Aludindo ao valor de uso e ao valor de troca, Marx, em “Miséria da Filosofia” (2008, p. 65) disserta: “A capacidade que têm todos os produtos, naturais ou industriais, de prover a subsistência do homem, particularmente chama-se valor de uso ou de utilidade; a capacidade de serem trocados um pelo outro, valor de troca”. Um pouco adiante o autor prossegue a discussão, atrelando a lei da oferta e da demanda ao valor de troca. Em seus dizeres:

O valor trocável de um produto baixa à medida que a sua oferta vai subindo, permanecendo a mesma a demanda; em outras palavras: quanto mais abundante um produto, relativamente à demanda, mais o seu valor de troca ou o seu preço é baixo. Vice-versa: quanto mais fraca é a oferta em relação à demanda, mais o valor trocável ou o preço do produto ofertado cresce; em outros termos, quanto maior a raridade dos produtos em oferta em relação à demanda, mais carestia haverá. O valor trocável de um produto depende de sua abundância ou de sua escassez, porém sempre se tendo em conta a procura. Suponha um produto mais do que raro, único em seu gênero, pois bem: esse produto único se tornará mais do que abundante, ele será supérfluo, se não tiver demanda. Em troca, suponha um produto que é multiplicado aos milhões, ele será sempre raro se não bastar à demanda, isto é, se for muito procurado (MARX, 2008, p. 70).

“Portanto, na oferta e na demanda encontramos, de um lado, um produto que custou valores venais e a necessidade de vender; de outro, meios que custaram valores venais e o desejo de consumir”. (MARX, 2008, p. 74). É válido ressaltar que a terra perde sua condição histórica quando se torna mercadoria, pois o valor de troca mascara as relações sociais, de produção e de trabalho nela embutidas, “quantificando” o valor. É isto o que ocorre ao provar-se uma mercadoria apenas enquanto valor de uso, pois tal ação gera o

desconhecimento de suas relações produtivas. Nesta situação, está nitidamente presente o processo que Marx (1984) denominou como fetichismo da mercadoria, fenômeno no qual as desigualdades e as relações sociais são escamoteadas. O autor mostra que o fetichismo é uma relação social entre pessoas mediatizada por coisas. O resultado é a aparência de uma relação direta entre as coisas e não entre as pessoas. As pessoas agem como coisas e as coisas como pessoas. Salienta-se, que no trabalho criador de valor de troca (portanto, produzindo mercadoria), as relações sociais das pessoas aparecem como relações sociais das coisas.

Outros apontamentos são válidos quanto ao que Karl Marx (1984) pronuncia acerca do fetichismo da mercadoria, proveniente do caráter social do trabalho que o produziu. Nele, as mercadorias aparentam ter uma vontade (vida) independente de seus produtores. Exemplos que corroboram a situação descrita são expressões corriqueiramente usadas, como “o açúcar subiu”, “o trigo desapareceu”, entre outras. Ademais, o fetichismo da mercadoria é algo intrínseco à sua produção, pois na sociedade capitalista, o processo de produção se autonomiza com relação à vontade do ser humano. O autor ainda narra que a mercadoria é a forma mais geral e menos desenvolvida da produção burguesa e, por isto, seu caráter fetichista ainda tem facilidade de penetração. Em oposição ao fenômeno supracitado, cabe grifar que as mercadorias são coisas, resultam do trabalho humano, e que para haver relação entre as mercadorias, é preciso existir relações entre as pessoas. Por conseguinte, a variação de preços das mercadorias deriva sempre de relações sociais de produção.

Na análise de Marx (2008), a terra só é um capital quando explorada como meio de produção. Embora a terra seja um capital fixo, ela se consome, assim como os capitais circulantes. Para corroborar isso, basta pensar na fertilidade, que naturalmente decai com o uso dos solos, exceto se forem aplicadas técnicas e capitais para elevação da fertilidade natural do solo. Na ótica capitalista, a propriedade da terra é privada, e esta é vendida em parcelas, como forma de ampliar os lucros. A terra, na qualidade de mercadoria, é capital produtivo. Neste contexto, salienta-se que o solo é o fator mais oneroso no processo de produção. A complexidade do solo enquanto mercadoria resulta no fato de que, quanto mais se produz nele, mais caro ele fica.

O seu elevado preço ocorre, em parte, devido à sua fixidez, à sua não reprodutibilidade e também por causa do seu consumo acontecer durante longo período de tempo, ou seja, de sua ampla duração temporal. Em consonância com o ponto de vista acima exposto, Vergopoulos (1977) concebe a terra como algo não livremente extensível ou reprodutível, nem inesgotável ou acumulável. Conforme avalia o próprio Marx (1984, p. 51), a terra é fonte

dos valores de uso, pois é dela que vão abrolhar diversos gêneros alimentícios e matérias-primas que possuirão as mais diversas serventias aos seres humanos. Em consonância com Marx (1983), pode-se dizer que as mercadorias são produtos do trabalho humano e das relações sociais de produção e, portanto, acumulam trabalho humano.

Para Kautsky (1986), a produtividade diferente dos solos derivava de condições naturais, sobretudo climáticas e pedológicas. Ele apregoava que mesmo se fornecidas as mesmas condições de produção, os solos prosseguiriam com diferenças qualitativas e, por conseguinte, de fertilidade e produtividade. Por isso, distinguia a renda da terra do lucro extra gerado na indústria, pois ela é algo mais duradouro. Ademais, o autor narra que, inicialmente, a terra não era mercadoria⁴, nem fruto do trabalho humano, implicando na impossibilidade de determinar seu valor pelo quantum de trabalho necessário à sua produção, conforme ocorre com os produtos industriais.

Polanyi (2012) considera a terra como um elemento da natureza densamente atrelado às instituições humanas. O autor expõe que, na Inglaterra do século XIX, a terra, enquanto mercadoria, se insere num mercado autorregulável. No contexto de uma sociedade industrial, inicialmente o solo é comercializado, para posteriormente, elevar-se a produção de alimentos e matérias-primas tentando atender à crescente necessidade de uma produção industrial ascendente, subordinando a terra às precisões da população urbana crescente no período. Na sequência, esse sistema de produção foi estendido a outros territórios e às colônias.

A transformação da terra em mercadoria foi um dos fatores basilares para a transição do modo de produção feudal para o capitalista. Polanyi (2012) indica que a comercialização do solo simbolizou o fim do feudalismo. Ele ainda adverte que o homem nasce sem a terra, sem o acesso a ela, que é condicionado, aos moldes capitalistas, pela troca.

Renda da Terra

Marx dividiu a renda pré-capitalista da terra em três partes (em trabalho, em produto e em dinheiro), e a renda capitalista da terra em quatro partes (diferencial I e II, de monopólio e absoluta). Visto que estes escritos têm o intuito de dissertar sobre a renda da terra na agricultura contemporânea, foram enfatizadas as formas da renda capitalista da terra, em

⁴ A terra somente é mercantilizada pelas relações capitalistas, que auferem ao solo a condição de mercadoria, visto que na troca, além da condição de valor de uso, ele se torna também valor de troca, constituindo então, a duplicidade necessária a toda mercadoria.

detrimento daquelas referentes à renda pré-capitalista. Oliveira (2007) nota que enquanto a renda pré-capitalista da terra tem sua procedência na produção, a renda capitalista da terra se origina na distribuição da mais-valia, o que assegura ao proprietário fundiário o direito de receber a renda.

Lefebvre (1978) advoga que a teoria da renda da terra nasce na Inglaterra. Marx reconsiderou e desenvolveu a teoria da renda da terra elaborada pelos economistas clássicos, principalmente David Ricardo. Uma das críticas feitas por Marx se referia à afamada lei de produtividade decrescente da terra. Nesta, afirmava-se que conforme a terra fosse sendo mais utilizada, sua produtividade diminuiria, visto que a atividade agrícola reduziria a fertilidade do solo. Isto é verossímil se forem desconsiderados os progressos técnicos da agricultura moderna, que por intermédio de fertilizantes químicos e outros avanços, promovem a elevação da produtividade da terra, desconstruindo a teoria retrocitada.

No tocante ao assunto, Marx (1984) difere a fertilidade natural da fertilidade econômica. Para o autor, a primeira vincula-se exclusivamente à composição química do solo, enquanto que a outra se atrela à aplicação de capitais sobre o solo, como a mecanização agrícola ou a aplicação de produtos químicos sobre a terra, os quais elevam sua fertilidade natural. Pode-se equivaler o conceito de fertilidade econômica de Marx à noção de fertilidade artificial, frequentemente utilizada por autores coevos. Ao discorrer sobre a temática da fertilidade, Marx elucida como a aplicação de capitais em solos pouco férteis pode acrescer expressivamente sua fertilidade.

Quanto à aplicação de capitais no solo, Harvey (2013, p. 428) expõe que as melhorias incorporadas na terra resultam invariavelmente do trabalho humano. Em suma, o solo não pode, por si só, elevar sua fertilidade. Esta apenas é aumentada através da ação humana, e possui íntima relação com o nível de desenvolvimento químico e mecânico de cada sociedade. Quando estes se desenvolvem, altera-se também a fertilidade do solo.

A renda da terra só se inicia com a propriedade da terra. Quando o solo não tinha proprietário, não havia renda da terra. Portanto, a renda fundiária está atrelada à concentração fundiária. Tal fato pode ser constatado com o caso nacional, no qual a concentração de terras é maior no Nordeste que no Sul, visto que desde a chegada dos colonos portugueses o solo teve dono em terras nordestinas, o que não ocorreu no Sul, onde as terras permaneceram por muitos anos livres. Além disso, a monocultura exportadora foi mais comum no Nordeste do que no Sul. Diante da temática estudada, Villaça (2012) afirma que a localização e a fertilidade são aspectos referentes à terra agrícola. Assim sendo, tem-se

sob a égide do pensamento capitalista, que quanto melhor a localização daquela terra e quanto mais fértil esta for, maior será o seu valor e, por conseguinte, o seu preço. Sabe-se, com base em Marx (1983), que a renda do solo advém de sua propriedade.

Para Marx (2006), a renda é uma parcela da mais-valia obtida por uma produção exercida sobre a terra, que é meio de produção. Para ele, a renda é obtida no solo, mas não é nele provida, tendo sua origem na sociedade. Oliveira (2007, p. 43) e Marx (1983, p. 955) compreendem a renda da terra como um componente particular e específico da mais-valia. Para Marx, a renda é a parcela da mais-valia gerada no processo produtivo. Entretanto, essa parte da mais-valia só adquire a forma de renda da terra na distribuição.

Deste modo, salienta-se que a renda fundiária se diferencia da mais-valia extraída, pois a primeira é obtida na circulação e no consumo dos gêneros agrícolas, enquanto a segunda é assegurada e formada no próprio processo de produção. Assim, pode-se realçar que a renda da terra é paga pelos indivíduos componentes da sociedade, no consumo dos produtos agrícolas.

Sopesando-se a afirmação de Marx, percebe-se que o capitalista aufere renda do solo através de sua propriedade. Isto explica a origem social da renda da terra discutida pelo autor, visto que a propriedade privada é uma das características basais do modo de produção capitalista. Acrescenta-se a tal situação o fato de que o processo de mais-valia é maximizado pelo capitalismo, e que a renda, como parte do referido, possui caráter notadamente capitalista.

Marx (2006, p. 102) narra: “A crescente relação entre a renda e a miséria constitui um exemplo do interesse do proprietário na sociedade, já que com a renda cresce igualmente a renda de terra (o juro sobre o solo onde está a casa)”. Salienta-se que no decorrer dos seus Manuscritos, o autor afirma que o aumento da renda incide numa elevação da pobreza e na ampliação das disparidades socioeconômicas. Tal fala pode ser contemporaneamente corroborada nas obras de Foster (2006) e de Callinicos (2006), entre outros autores, que evidenciam a ampliação das desigualdades em escala global por intermédio de fatos e estatísticas, principalmente na atual fase da globalização. Marx (1983) também enunciou uma proporcionalidade entre a renda total e a renda da terra, sendo que a segunda cresce com a evolução da primeira.

Lefebvre (1999, p. 166-167) expõe que a renda absoluta e algumas rendas diferenciais são obtidas na terra sem que seja preciso tocá-la, através de alguns fatores, como fertilidade, localização, estrutura, oferta de terras, capitais investidos, entre outros. Sintetizando, o autor afirmou ser possível extrair algumas rendas da terra por intermédio da especulação, sem a

necessidade da realização de alguma atividade produtiva. Outro ponto que merece realce é o fato de as rendas da terra sofrerem flutuações. Elas variam devido a alguns aspectos, como oscilações na fertilidade natural do solo, aplicações de capitais e técnicas na agricultura, aumento ou redução da concorrência, melhorias nos aspectos locacionais, entre outros.

Atributos pertinentes à renda da terra, como a fertilidade e a localização, podem ser modificados pelo homem. O investimento em transportes e comunicações pode, por exemplo, melhorar a localização de um solo, elevando a renda nele auferida. Já a aplicação de fertilizantes e adubos químicos consegue tornar o solo mais fértil, elevando conseqüentemente sua produtividade. Existem duas possibilidades de ocorrência da renda da terra. Numa, os proprietários fundiários capitalistas aplicam o capital no campo para extração de trabalho excedente, e na outra, o proprietário fundiário concede uma porção de terra para o arrendatário explorá-la e ali produzir, ganhando uma renda pela utilização da terra.

Marx (1983, p. 705) expõe que a aplicação do capital na agricultura depende da existência da propriedade privada fundiária, que propicia a existência da renda da terra. O próprio Marx (1983 p. 994) narra que a propriedade da terra é o fator que promove a conversão do valor das mercadorias em renda fundiária. Marx (1983, p. 957) disserta que a mais-valia é obtida através do trabalho excedente não pago, que vai além do valor do salário e gera uma parcela do valor do produto. Posteriormente, a mais-valia se fraciona em lucro e renda fundiária. Em suma, a mais-valia não é obtida na venda da mercadoria acima de seu valor real, sendo impetrada antes, no pagamento inferior ao valor do que o trabalhador produziu.

Portanto, vê-se que o assalariamento é uma condicionante crucial à extração da mais-valia. O capitalismo tende a separar o trabalho dos meios produtivos, converter o trabalho em trabalho assalariado e os meios produtivos em capital (MARX, 1983). Marx (1984) mostra que, quando o camponês tem sua base fundiária expropriada, ele se torna um proletário livre, já que lhe foram arrancados seus meios de subsistência. Logo, ele se vê impelido a vender sua força de trabalho. Além de gerar uma vasta quantidade de proletários, a expropriação do trabalhador rural cria o mercado interno para o capital industrial. Em consonância com os escritos de Marx (2006), pode-se afirmar que é somente pelo trabalho realizado por intermédio da agricultura que a terra existe para o homem. Destarte, a essência da riqueza está presente no trabalho e a renda da terra é obtida por intermédio da agricultura, o único trabalho produtivo nela exercido. O mesmo autor prossegue expondo que a primeira forma

de propriedade privada foi a agrária, sendo a indústria posterior a ela. Sobre o tema, Marx (2006, p. 158) afirma que:

Por outro lado, há constante aumento da renda de terra no decurso do desenvolvimento industrial, mas, como já vimos, virá um tempo em que também a propriedade de raiz, como toda e qualquer forma de propriedade, entrará na categoria do capital que se reproduz a si mesmo por meio do lucro – e este fato é o resultado do mesmo desenvolvimento industrial. Assim, o proprietário agrário esbanjador deve ou consumir o seu capital e arruinar-se, ou tornar-se o arrendatário das suas propriedades – um industrial agrícola.

No intervalo supracitado, Marx mostra que com a evolução da técnica, há um constante aumento da renda da terra. O autor também evidencia que o modo de produção capitalista, no decurso do tempo, impele o proprietário agrícola a se tornar um arrendatário ou como ele denomina; um industrial agrícola. Conforme escreve Lenz (1992), a renda da terra em Marx é analisada segundo o movimento histórico do capital e, portanto, depende do desenvolvimento das forças produtivas de cada região.

Ricardo (2001) narra que o ganho de fertilidade da terra na qual se produz os alimentos (bens de primeira urgência), eleva a qualidade da terra e, por conseguinte, amplia sua renda. Este autor formulou a Lei da Renda Fundiária, na qual argumentava que os produtos das terras férteis são produzidos com um menor custo. Entretanto, são vendidos pelo mesmo preço dos demais, proporcionando aos seus proprietários uma renda fundiária igual à diferença de custo de produção. Para ele, a renda da terra tem sua origem na desigualdade entre as terras mais e menos férteis. Marx (1983) demonstrou que Ricardo desconsiderou os avanços técnicos na agricultura.

Renda da Terra Absoluta

Para Lenz (1992), a renda absoluta provém do próprio movimento do modo de produção capitalista. Segundo Cario e Buzanelo (1986), a propriedade privada da terra faz com que os arrendamentos em qualquer solo paguem renda, que dela deriva, a renda absoluta. A propriedade fundiária privada gera renda absoluta, pois os preços de mercado dos produtos provenientes da agricultura são superiores ao seu preço social (geral) de produção⁵.

⁵ Os preços de mercado são aqueles pelos quais as mercadorias são vendidas, enquanto que o preço geral (social) de produção é fornecido pelo solo de pior qualidade. Na agricultura, são as necessidades de produção do pior terreno que o determinarão. Destarte, todos os solos auferem renda da terra absoluta, pois até o pior solo, que serve de referência ao preço geral de produção, vende seus produtos a um preço maior que este.

A renda da terra absoluta decorre do monopólio da propriedade privada do solo, condição primordial à sua existência. Ela é uma parcela da mais-valia agrícola fornecida pelo trabalho, transformada em renda. Oliveira (2007) escreve que a renda da terra absoluta é auferida na ascensão dos preços dos produtos agrícolas acima do preço geral de produção. Acerca do tema discutido, Carlos (2011) explica que o monopólio é fundamental à renda da terra, porquanto faz com que o proprietário das terras exija um pagamento pelo seu uso. Ademais, afirma ser a renda absoluta uma condição da existência da renda diferencial.

Oliveira (2007) mostra que a renda absoluta é proveniente do monopólio de determinado grupo social, que coloca a terra para produzir mediante a cobrança de taxas, permitindo deste modo, que todos os solos (inclusive o pior) auferam renda da terra. Portanto, destaca-se que ela é obtida através da elevação dos preços dos produtos agrícolas a um patamar superior ao preço de produção geral. Cario e Buzanelo (1986) dizem que a nacionalização do solo faria a renda absoluta da terra desaparecer, visto que esta é formada pela propriedade privada da terra. Em consonância com os dizeres de Oliveira (2007), os autores ainda discorrem que, para a renda absoluta existir, o valor da mercadoria deve estar superior ao seu preço de produção.

Portanto, os proprietários fundiários empenhar-se-ão no objetivo de elevar os preços de mercado, visto que isto majorará sua fração da renda da terra absoluta. É por isso, que a renda da terra absoluta é obtida através de um confronto de interesses contraditórios entre os proprietários privados fundiários e o restante da sociedade, visto que para os demais grupos sociais não interessa que os produtos apresentem onerosos preços de mercado.

Contudo, a renda da terra absoluta não crescerá incomensuravelmente. Como ela é fruto do alargamento dos preços de mercado, todo o restante da sociedade (exceto os proprietários de terras), pressionarão para que os preços dos gêneros agrícolas não se elevem de maneira desmedida. Soma-se a isso, uma contradição inerente ao uso capitalista da terra. Se os preços de mercado chegam a um nível superior aos preços de produção, isto propicia com que novas áreas sejam utilizadas para finalidades agrícolas, elevando a quantidade e a disponibilidade destes produtos, e incidindo na queda de seus preços no mercado.

Renda da Terra de Monopólio

Oliveira (2007) relata que só pode haver renda de monopólio quando um percentual da sociedade paga preços muito acima dos valores de mercado para adquirir um produto ou

serviço específico, que por casualidades da natureza, são oferecidos de forma reduzida. Ela é o lucro extraordinário de um preço de monopólio, só existindo porque há o desejo de determinado grupo da sociedade de consumir uma mercadoria que é produzida em áreas restritas. Em conformidade com Oliveira (2007), Marx (1983) e Lenz (1992), afirma-se que isto acontece, por exemplo, com o vinho produzido em algumas áreas do planeta, que possuem preços elevadíssimos.

Neste caso, pode-se entender que na renda de monopólio está presente o fetiche da mercadoria, tão discutido por Marx (1984), fenômeno promovedor da ilusão de que são as próprias mercadorias as causas da existência das rendas monopolistas, quando na verdade, elas são geradas pelo poder do monopólio, inerente às relações capitalistas. A renda de monopólio é toda renda que se alicerça no poder de monopólio de proprietários privados de dadas porções da superfície terrestre. Em alguns casos, as condições naturais de competição do mercado não prevalecem. São nestas situações que as rendas monopolistas se realizam. Em outra situação, as marcas ou grifes, pelo domínio exclusivo daquilo que produzem, geram um sobrepreço, que também é renda de monopólio.

A renda de monopólio pode surgir em duas ocasiões distintas. Numa delas, se possui o controle da terra de elevada qualidade (fertilidade) ou com uma localização excelente, no que se refere à determinada atividade produtiva, propiciando a extração de renda de monopólio. Exemplo típico ilustrativo do contexto acima destacado é o das áreas vinícolas. Com relação aos proprietários fundiários que possuem em suas terras forças da natureza monopolizáveis (tais como quedas d'água, entre outras), Harvey (2013, p. 434) afirma que: "Esses fabricantes estão em posição de receber lucros extras eternamente em virtude das vantagens naturais das quais desfrutam." Portanto, na colocação do autor, o poder de monopólio sobre uma força ou qualidade natural muito rara, asseguraria ao seu proprietário lucros inexauríveis.

Na segunda circunstância, os latifundiários não liberam a terra não utilizada sem o pagamento de um alto preço. Destarte, compelem os preços de mercado dos produtos oriundos daquele pedaço de solo a ficarem acima de seu valor. Para Harvey (2013), a existência da renda monopolista depende da capacidade de instituição de um preço de monopólio para um produto, como no caso das regiões vinícolas.

Contudo, isto pode ocorrer até mesmo com a terra em si. Nestes casos, os proprietários fundiários recusam-se a vender ou a arrendar as terras improdutivas que possuem, exceto mediante o pagamento de elevados alugueis. Tais ações incidem no surgimento de um preço de monopólio, pois a redução da oferta de solos cultiváveis acarreta

em expressivo aumento dos preços. De acordo com Oliveira (2007), a renda de monopólio depende do desejo e do poder de compra dos consumidores. Ela não está submetida aos interesses e reivindicações sociais, já que seus produtos não são de consumo básico da população. É auferida pelos donos de terras com propriedades especiais. Só existe devido ao preço de monopólio de uma mercadoria especial.

Renda da Terra Diferencial

A renda da terra diferencial é consequência da produção capitalista, mas não depende dela para existir. Portanto, sendo estatal ou privada a propriedade do solo, ela poderá constituir a formação de renda da terra diferencial (OLIVEIRA, 2007). Neste quesito, a renda da terra diferencial se distingue da absoluta, visto que a última não existiria caso fosse extinta a posse privada da terra. De acordo com Oliveira (2007, p. 44), diz-se que:

(...) a renda diferencial é, portanto, a diferença entre o preço individual de produção de cada produtor em particular (que tem a sua disposição solos mais férteis, por exemplo) e o preço de produção geral que é formado a partir dos preços de produção dos piores solos cultivados.

Segundo o autor, a renda diferencial é obtida pela diferença entre o preço de produção de cada proprietário agrícola individual e o preço da produção geral, este último baseado nos custos de produção dos piores solos cultivados⁶. Assim, percebe-se que só existe renda da terra diferencial a partir do momento em que a terra é posta para produzir. Também se torna evidente que a renda da terra diferencial deriva da concorrência. Marx (1983) expõe que, apesar da importância de aspectos como fertilidade e localização para a renda diferencial, são as leis da concorrência, segundo o modo de produção capitalista, a razão de sua origem. Dialogando com Marx, Cario e Buzanelo (1986) afirmam que a renda diferencial não resulta da propriedade privada do solo, e sim da concorrência, pois mesmo sem a posse privada das terras, ela existiria. Se a posse da terra fosse estatal, a renda diferencial seria apossada pelo Estado. Sobre a questão acima aventada, Marx (2008, p. 178) pronuncia que:

A renda, em vez de vincular o homem à natureza, fez somente vincular a exploração da terra à concorrência. Uma vez constituída a renda, a própria propriedade rural é

⁶ A título de exemplo, numa comparação entre o pior solo cultivado (de baixa fertilidade) e um solo fértil, tem-se que o preço de produção do pior solo, que serve de base para o preço de produção geral, é bastante elevado, devido aos valores gastos com os reparos da terra. Já no caso do solo fértil, o preço de produção será muito menor, pois poucas técnicas terão de ser utilizadas. Assim, a renda diferencial se daria pela diferença entre os dois preços de produção.

o resultado da concorrência, visto que ela desde então depende do valor venal dos produtos agrícolas. Como renda, a propriedade rural é mobilizada e torna-se uma letra de câmbio.

No excerto acima, Marx ilustra o fato de que a renda da terra desvincula o homem da natureza e vincula a terra à concorrência, seguindo a lógica mercantil. Cario e Buzanelo (1986) expõem que a renda diferencial deriva dos preços de produção, sendo constituída pelo lucro extra que a produção num terreno de maior qualidade fornece em comparação ao de menor qualidade. Marx (1983) esclarece que na renda diferencial, os fatores fertilidade e localização (situação) dos solos podem atuar em direções opostas, como no caso em que o aumento dos preços de mercado perpetra com que terras mais férteis, no entanto, longínquas em relação à concorrência (mercado), sejam cultivadas, desde que o custo do cultivo não tenha decrescido. Outro exemplo pode ser mencionado, como a circunstância em que os avanços nos transportes podem incluir terras de alta fertilidade na participação do mercado, mesmo que estejam dele distantes.

Renda da Terra Diferencial I

Em consonância com as obras de Marx (1983), Lefebvre (1999) e Oliveira (2007), é possível afirmar que a renda diferencial I é aquela fornecida pelas terras de melhor localização, mais próximas das urbes, sendo, por conseguinte, independente do montante de capital aplicado. Conforme narra Lefebvre (1999), equivale à renda de situação discutida por Adam Smith. Neste sentido, Lefebvre (1978) afirma que a renda diferencial I provém de dessemelhanças naturais entre os terrenos, como a desigualdade de fertilidade entre as porções de solo, a proximidade em relação aos mercados e vias de comunicação, entre outros aspectos. No que tange a este contexto, Marx (2006, p. 104) enuncia que: “Da mesma forma, onde se emprega igual quantidade de capital, o produto é proporcional à fertilidade. Por consequência, onde os capitais são iguais, vence o proprietário do solo mais fértil”.

Segundo Oliveira (2007), a renda da terra diferencial I é fornecida pelas melhores terras e é obtida pela diferença de produtividade entre os solos, que é decorrente da maior fertilidade natural de um deles. De maneira didática, pode-se dizer que na renda diferencial I, a produtividade por área, se aplicados o mesmo quantum de trabalho e de capital em extensões de solo do mesmo tamanho, é diferente de uma terra para outra. Ou seja, há o mesmo montante de capitais aplicados nas terras, porém, com produtividades desiguais. Oliveira (2007) aponta que o impacto da fertilidade natural é maior que o da localização para

a formação da renda da terra diferencial I. Sobre este mote, o próprio autor (2007, p. 47) afirma:

Sem embargo, pode-se afirmar que, em todos os exemplos citados, a renda diferencial I, motivada pela diferença da fertilidade natural dos solos, decorre da diferença entre o preço de produção individual e do capital particular que dispõe de uma força natural monopolizada, e o preço geral de produção do capital empregado no conjunto do ramo de produção considerado. Dessa maneira, foi a diferença da fertilidade natural, base natural do lucro suplementar, que permitiu a produtividade excepcional do trabalho, origem última da renda da terra.

Assim, apreende-se que a renda diferencial I é a diferença entre o preço individual de produção e o preço geral (social) de produção. Deve-se sopesar que uma melhor localização gera menos gastos com transporte. Destarte, a melhoria no setor de transportes pode ser uma das causas da renda da terra diferencial I, acarretando no aumento de sua eficiência. Como a localização é um dos fatores deste tipo de renda, avanços nos transportes ou nas vias que chegam até este lugar, melhoram sua localização. A renda diferencial I mostra que o modo de produção capitalista não consegue homogeneizar a terra, pois esta não é produto do trabalho humano.

Apesar de alguns equívocos ao dissertar sobre a temática, Malthus (1996) mostrou que a renda da terra varia conforme as vantagens concernentes à fertilidade ou à localização das terras cultivadas. Ao minutar tal assertiva, o autor⁷ descreve o mecanismo da renda da terra diferencial I descrita por Marx (ou renda de situação, nos termos de Adam Smith). Além disto, Malthus também reconheceu que a fertilidade é o principal aspecto para se alcançar uma maior renda da terra, algo posteriormente mais detalhado por Marx em suas obras.

Para tentar solucionar o problema da menor fertilidade de alguns solos e, portanto, da existência da renda da terra diferencial I, alguns capitalistas tentam através da inserção de técnicas e capitais, elevar a fertilidade natural dos solos, promovendo assim, renda da terra diferencial II. Neste âmbito, Marx (2008) admitia que, com o progresso do modo de produção capitalista, cada vez mais se cultivaria os piores solos. Entretanto, devido aos progressos da ciência e da indústria, esses solos, com a aplicação de capital, seriam bem melhores se comparados às terras consideradas boas de outrora. O próprio Marx (2006) afirmou que no decorrer do desenvolvimento industrial, há um constante aumento da renda da terra.

⁷ Malthus não utiliza a expressão “renda diferencial” em suas obras. Esta foi desenvolvida anos após por Karl Marx, embora não tenha sido ele o criador da mesma. Contudo, ao notar que questões arroladas à fertilidade e à localização das terras influenciam na renda da terra, ele denota os principais fatores constituintes da renda diferencial I.

Renda da Terra Diferencial II

De acordo com autores como Marx (1983), Lefebvre (1999) e Oliveira (2007), a renda diferencial II é uma renda técnica, obtida pelos investimentos na produção agrícola, com o intuito de elevar a fertilidade da terra. Segundo Lefebvre (1999), equivale à renda de equipamento descrita por Adam Smith. Lefebvre (1978) expõe que a renda diferencial II provém das diferenças de produtividade dos capitais sucessivamente aplicados numa terra. Ela é característica do período de maior inserção do capitalismo no campo. Destarte, a sua fertilidade é artificial, pois é obtida através de insumos, como adubos químicos, beneficiamentos das sementes, entre outros.

Neste âmbito, Harvey (2013) adverte que contemporaneamente, alguns tipos de agricultura industrializada quase não dependem mais da produtividade natural da terra. Concorde-se com o autor, pois em alguns casos, como no das plantas hidropônicas⁸, não há a menor dependência da fertilidade do solo. Oliveira (2007) mostra que a renda da terra diferencial II surge quando os indivíduos tentam elevar a fertilidade natural do solo, através de fertilizantes, adubos, modificações genéticas nas sementes, entre outras maneiras. Portanto, ela é fornecida pelos investimentos na terra, ocorridos por intermédio da aplicação de técnicas para o plantio, de melhoramentos do solo, entre outras.

Harvey (2013) nota que, quando os investimentos de capitais geram melhorias permanentes no solo, os proprietários fundiários podem auferir renda da terra diferencial II. Como não são provisórios, estes benefícios, embora derivem do capital, possuem os mesmos efeitos que as diferenças naturais de qualidade da terra. Vale salientar que, nos últimos anos, as rendas diferenciais são alavancadas pelo agronegócio, devido ao profundo investimento realizado em equipamentos e técnicas, aspirando a elevação da produtividade agrícola. A renda diferencial II, decorrente da aplicação de capital no solo, é a que mais cresce com a utilização de máquinas, equipamentos e técnicas voltados à maior eficiência na produção.

Lenz (1992) explana que quando a terra torna-se escassa, devido à intensa utilização do solo, tem-se uma aplicação mais intensiva de capital ali, formando a renda da terra diferencial II. No que se refere à escassez de terras bastante produtivas, vale salientar que, como não há uma elevada quantidade de terras com alta fertilidade, isso acarreta numa

⁸ Apesar de ser uma técnica relativamente antiga, Josué de Castro (1957) narra que o cultivo em larga escala das plantas hidropônicas data desde a Segunda Guerra Mundial, na qual as tropas estadunidenses as instalaram em locais inférteis, como as Ilhas de Ascensão e de Iwo Jima.

intensa utilização das terras de pouca qualidade, mais inférteis. Marx (1983) mostra que nesta forma de renda, as técnicas ampliadoras da fertilidade do solo possibilitam o aparecimento do lucro extraordinário, proveniente da diferença entre o preço individual e o preço geral (social) de produção.

Na renda diferencial II, o capital põe os avanços científicos em prol de seus interesses. Marx (1983) demonstra que é impossível desvinculá-la da renda da terra diferencial I, pois em geral, os capitais são investidos nos solos de maior fertilidade, devido à possibilidade de se obter maiores lucros neles. O próprio autor (1983, p. 773) lembra que a base para a renda diferencial II é a renda diferencial I, pois como há o cultivo simultâneo de terras com dessemelhantes localizações e fertilidades, conseqüentemente, também há a aplicação de díspares quantidades de capital agrícola em solos de diferentes qualidades. Pela íntima relação existente entre ambas, estas não devem ser estudadas de maneira isolada.

Considerações Finais

Por fim, salienta-se que apesar da escassa discussão sobre a renda da terra agrícola nos tempos hodiernos, conforme já salientara Lefebvre (1978), esta ainda é de elevada importância para o entendimento de algumas questões problemáticas, como a concentração fundiária, o êxodo rural, a mecanização da produção agrícola, entre outras características presentes na agricultura imbricada ao modo de produção capitalista.

Os trabalhos de maior abrangência sobre o tema tratado foram desenvolvidos pelos autores clássicos, o que corrobora o pouco valor concedido ao assunto na atualidade. Neste sentido, as obras de Karl Marx, escritas no século XIX, são extremamente válidas no mundo atual, pois os mecanismos por ele descritos para extração da renda da terra persistem na agricultura atual. Entender como funciona o mecanismo da renda da terra torna-se mister à compreensão da dinâmica atual de uma agricultura eminentemente capitalista. Conforme assevera Oliveira (2007), esta se encontra assentada em alargados índices de concentração fundiária, nas monoculturas volvidas à exportação, na busca do crescimento da produtividade, em detrimento da salubridade dos alimentos e recursos naturais, entre outros aspectos.

Theoretical Notes About Land Rent

Abstract: The article aims to discuss conceptually the land rent, mainly the agricultural land rent, in its variety of types, like the monopoly land rent, the absolute and the differential land rent. The differential I and II land

rent, related to natural attributes of the soil and to the application of capital and techniques in the soil, respectively, were approached. To this end, works of classic authors that are about the theme discussed have been used to understand the main aspects bounded to this category. The land rent is a part of the surplus value, which is appropriated by the landowner. Through various strategies, the capitalist actors, including the states, absorb part of the global surplus value, because appropriate part of the land rent. The works of Karl Marx and the Marxist authors provided the theoretical-methodological support to the study. Therefore, it seeks to show the existent bonds among the land privatization, its conversion into merchandise and the capitalist land rent.

Keywords: Land Rent. Capitalism. Merchandise. Agriculture.

Referências

AMIN, S. O capitalismo e a renda fundiária (A dominação do capitalismo sobre a agricultura). In: *A Questão Agrária e O Capitalismo*. AMIN, S. ; VERGOPOULOS, K. Tradução: Beatriz Resende. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 09-42.

ANDRADE, M. C. *Agricultura & Capitalismo*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

BRAUDEL, F. *Civilização Material, Economia e Capitalismo: século XV-XVIII*, 3º Volume. (as estruturas do cotidiano; o jogo das trocas; o tempo do mundo). São Paulo: Martins Fontes, 2009.

CALLINICOS, A. Igualdade e Capitalismo. In: *A Teoria Marxista Hoje – problemas e perspectivas*. BORON, A. A.; AMADEO, J. ; GONZÁLEZ, S. (Orgs.) São Paulo: Clacso, 2006. p. 253-270.

CARIO, S. A. F. ; BUZANELO, E. J. Notas Sobre a Teoria Marxista da Renda da Terra. *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis, v. 5, n. 8, p. 32-47, 1986.

CARLOS, A. F. A. *A Condição Espacial*. São Paulo: Contexto, 2011.

CASTRO, J. *Geopolítica Da Fome*. 4ª edição, São Paulo: Brasiliense, 1957.

FERNANDES, B. M. *MST: formação e territorialização em São Paulo*. São Paulo: Hucitec, 1999.

FOSTER, J. B. O Redescobrimto do Imperialismo. In: *A Teoria Marxista Hoje – problemas e perspectivas*. BORON, A. A.; AMADEO, J. ; GONZÁLEZ, S. (Orgs.) São Paulo: Clacso, 2006. p. 431-448.

GRAZIANO DA SILVA, J. *O que é questão agrária*. 11ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1985.

HARVEY, D. A Liberdade das Cidades. *GeoUSP – Espaço e Tempo*, São Paulo, n. 26, p. 09-17, 2009.

_____. *O Enigma do Capital e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. *Os Limites do Capital*. Tradução: Magda Lopes. São Paulo: Boitempo, 2013.

KAUTSKY, K. *A questão agrária*. São Paulo: Nova Cultural, 1986.

LEFEBVRE, H. *De lo Rural a lo Urbano*. 4ª Edição. Barcelona: Península, 1978.

_____. *A Cidade do Capital*. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

LENZ, M. H. *A Categoria Econômica Renda da Terra*. 4ª Edição. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, 1992.

MALTHUS, T. R. *Princípios de Economia Política e Considerações Sobre sua Aplicação Prática*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARX, K. *O Capital (Crítica da Economia Política) – Livro I - O Processo Global de Produção Capitalista*. Volume VI. Tradução: Moacyr Félix. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983. p. 705-1079.

_____. *O Capital. (Crítica da Economia Política) - Volume I. Tomo II*. Tradução: Régis Barbosa e Flávio R. Koethe. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

_____. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. Tradução: Alex Marins. 2ª Reimpressão. São Paulo: Martin Claret. 2006.

_____. *Miséria da Filosofia*. Tradução: Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 2008.

MIELE, S. A. F. *O Movimento da Economia Financeira: A Dinâmica Imobiliária de São Paulo*. São Paulo: Laboratório de Geografia Humana, USP, 2008.

MOREIRA, R. *Para Onde Vai O Pensamento Geográfico – por uma epistemologia crítica*. São Paulo: Contexto, 2006.

OLIVEIRA, A. U. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 185-206. 2001.

_____. *Modo Capitalista de Produção, Agricultura e Reforma Agrária*. 1ª Edição. São Paulo: FFLCH/ Labur, 2007.

PIKETTY, T. *O Capital – no século XXI*. Tradução: Monica Baumgarten de Bole. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

POLANYI, K. *A Grande Transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PORTO-GONÇALVES, C. W. *O Desafio Ambiental*. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Record, 2012.

RECLUS, E. A Origem da Família, do Estado e da Propriedade. In: *Élisée Reclus*. ANDRADE, M. C. (Org.) São Paulo: Ática, 1985, p. 61-108.

RICARDO, D. *Princípios de Economia Política e de Tributação*. Tradução: Maria Adelaide Ferreira. 4ª Edição. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2001.

SANTOS, M. *A Natureza do Espaço*. Técnica e Tempo. Razão e Emoção. 4ª Edição. 2ª Reimpressão. São Paulo: EdUSP, 2006.

VALVERDE, O. Metodologia da Geografia Agrária. In: *Reflexões Sobre a Geografia*. AGB São Paulo (Org.). São Paulo: AGB São Paulo, 1980. p. 53-80.

VEDROSSI, A. O. ; MONETTI, E. *A securitização de recebíveis imobiliários: uma alternativa de aporte de capitais para empreendimentos residenciais no Brasil*. São Paulo: EPUSP, 2002.

VERGOPOULOS, K. Capitalismo disforme (O caso da agricultura no capitalismo). In: *A Questão Agrária e O Capitalismo*. AMIN, S. ; VERGOPOULOS, K. Tradução: Beatriz Resende. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 43-179.

VILLAÇA, F. *Reflexões Sobre As Cidades Brasileiras*. São Paulo: Studio Nobel, 2012.

ⁱ Este artigo é parte da pesquisa de mestrado financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e executada no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora, entre os anos de 2014 e 2016.

Sobre o autor

Lucas Guedes Vilas Boas - Doutorando em Geografia pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Recebido para avaliação em agosto de 2017.

Aceito para publicação em dezembro de 2017.